COMUNICADO

Campinas, 8 de outubro de 2026.

Às empresas do segmento de alimentação escolar

Assunto: Data-base de 1º de agosto de 2026 – termos para celebração de Acordo Coletivo de Trabalho

O **SINDICATO DOS TRABALHADORES EM REFEIÇÕES DE CAMPINAS E REGIÃO – SINTERCAMP**, entidade sindical profissional inscrita no CNPJ sob o nº 01.599.721/0001-22, com sede na Rua Álvares Machado, 361 – Centro, em Campinas/SP, neste ato representado por seu Presidente, **Paulo Eduardo Ritz**, vem, respeitosamente, comunicar o quanto segue.

Diante do impasse instaurado nas negociações coletivas da data-base de 1º de agosto de 2026, uma vez que a diretoria do SINDIMERENDA/SP se encontra com mandato vencido e não regularizado, não detendo, portanto, legitimidade para negociar e firmar Convenção Coletiva de Trabalho em nome da categoria econômica, o SINTERCAMP apresenta às empresas do segmento os termos abaixo para a finalização das tratativas por meio de Acordo Coletivo de Trabalho celebrado diretamente com esta entidade sindical:

1. **Reajuste salarial:** 5,5% (cinco e meio por cento) a partir de 1º de agosto de 2026, passando o piso salarial de R$ 1.850,00 para **R$ 1.951,75** (mil, novecentos e cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos).

2. **Vale-alimentação:** no valor de **R$ 327,00** (trezentos e vinte e sete reais) mensais.

3. **Acréscimo no vale-alimentação:** de **R$ 130,00** (cento e trinta reais) mensais, devido ao empregado que não registrar faltas, justificadas ou injustificadas, no mês de apuração, ressalvadas as ausências decorrentes

de falecimento de ascendente ou descendente direto, cônjuge ou companheiro(a).

4. Além das cláusulas descritas nesta ata, serão mantidas para efeito de redação, todas as demais as cláusulas da CCT 2025/2026. Destarte, as cláusulas pertinentes às contribuições sindicais (mensalidade, assistencial, cota social negocial, dentre outras), ficarão a critério desta Entidade Sindical, conforme aprovado em assembleia.

O SINTERCAMP permanece à disposição para agendamento de reunião e formalização do respectivo instrumento coletivo, pelos contatos indicados no rodapé.

Atenciosamente,



Paulo Eduardo Ritz – Presidente SINTERCAMP